



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – sendo 01 inscrição no Curso Presencial “Comunicação Pública e Oratória, que será realizado nos dias 09,10 e 11 de abril, na cidade de Curitiba, pela instituição GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a ser oportunizado para 01 (um) vereador conforme Protocolos 258/2025, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Os serviços compreendem as seguintes especificações:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	vaga	Inscrição no Curso Presencial “Comunicação Pública e Oratória, a ser realizado nos dias 09,10 e 11 de abril, na Cidade de Curitiba.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

2.2 No valor do curso estão inclusos: apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

2.3 O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente por (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) dias contados da data da assinatura do contrato, e a execução é de 03 (três) dias, sendo estes: dia 09,10 e 11 de abril de 2025.

2.5 A local da execução será: Rua Desembargador Clotário Portugal, 35 – Centro – Curitiba – PR.

3. ESTIMATIVA DO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é composto por 01 (uma) inscrição no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

3.2 Em pesquisa utilizando notas fiscais de contratação com outras empresas, relaciona as contratações públicas de objetos similares realizadas nos últimos 12 meses, o valor médio por evento é de R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

3.3 Por conseguinte, de forma complementar, consta nos autos tabela de referência extraída do sítio da instituição **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, que divulga os preços ao público em geral, disponível em <https://gestaopublicabrasil.com.br/>.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	974	3.3.90.39.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

6. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

6.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7.2 As referidas características estão presentes no **Curso Presencial COMUNICAÇÃO PÚBLICA E ORATÓRIA**, promovido pela **instituição GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, tendo em vista que a capacitação prevista no conteúdo programático do curso agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional do vereador que participará do curso.

7.3. O diferencial do curso está na qualificação acadêmica e profissional do professor palestrante, tendo em vista que o aludido curso reunirá será ministrado por:

7.3.1 André Luiz de Oliveira

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro Administração Pública e Financiamento da Educação, autor do livro Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores, autor do livro Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

7.4 Além disso, o conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara, pois abordará os seguintes assuntos:

Dia: 09/04 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes.

Módulo I

- Conceitos básicos de comunicação pública
- O papel da comunicação institucional na construção da imagem pública a Câmara
- Comunicação estratégica para políticas públicas
- Governança digital e inovação na comunicação pública
- Gestão de crises de reputação institucional
- Técnicas de engajamento, publicidade e participação cidadã
- Análise de dados para aprimoramento da comunicação pública.
- O papel do Vereador na comunicação institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Dia: dia 09/04 Horário: 14h00 às 17h00

Módulo II

- Ética e responsabilidade na comunicação pública
- Relação com a mídia e assessoria de comunicação
- Legislação aplicada à comunicação pública
- Transparência e acesso à informação
- Técnicas de oratória para gravação de vídeos institucionais e redes sociais
- Adequação da linguagem para diferentes públicos e plataforma
- Uso da voz, dicção e entonação em gravações
- Técnicas de expressão corporal para vídeos
- Roteirização de mensagens curtas e impactantes
- Boas práticas na comunicação digital para engajamento da população
- A retórica como ferramenta de comunicação pública.

Dia: 10/04 Horário: 08h30 às 12h00

Módulo III

- Estruturas de discursos eficazes
- Gestão de linguagem corporal
- Argumentação e persuasão
- Uso de analogias e storytelling na comunicação
- Dicção, entonação e ritmo da fala
- Uso do espaço e da postura
- Controle emocional em situações de tensão
- Comunicação assertiva e empática
- O impacto da expressão facial na comunicação
- Desenvolvimento da escuta ativa

Dia: 10/04 Horário: 14h00 às 17h00

Módulo IV

- Ações para mídias sociais no poder Legislativo
- Como conceder entrevistas
- Estratégias para comunicação
- Uso de redes sociais e comunicação digital
- Planejamento de crises e gestão da imagem pública
- Construção de relações com jornalistas para divulgação das ações da Câmara Municipal

Dia: 11/04 08h00 as 10h30

Módulo V

- Elaboração de discursos completos
- Dinâmica de debate parlamentar
- Simulações de sessões Legislativas e a importância da comunicação verbal clara e objetiva
- Aplicação de técnicas de oratória em diferentes contextos
- Decoro Parlamentar e limites em discursos que precisam ser ponderados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

8. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitar, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Dois atestados ou declarações ou certidões de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) estar a Licitante prestando ou ter prestado, de forma satisfatória, os serviços objeto desta Licitação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.2 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial, após a prestação do serviço ou entrega do objeto contratado.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

10.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

10.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

10.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

10.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

10.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

11.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

11.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo de inexigibilidade junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 03 de abril de 2025.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**

Página de assinaturas



Antonio Oliveira
735.188.329-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 03 abr 2025
16:10:47 |  | Antonio Valdelino de Oliveira criou este documento. (Email: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br , CPF: 735.188.329-72) |
| 03 abr 2025
16:11:00 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) visualizou este documento por meio do IP 177.51.43.125 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |
| 03 abr 2025
16:11:05 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) assinou este documento por meio do IP 177.51.43.125 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |

